



LIDO NA SESSÃO
DO DIA 10 / 11 / 20
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 176, DE 2020

Assegura às mulheres o direito de serem acompanhadas por pessoa de sua confiança durante a realização de exames ginecológicos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - Por meio desta Lei fica estabelecido que toda mulher terá direito a ser acompanhada por uma pessoa de sua confiança durante a realização de exames ginecológicos

Parágrafo único. O disposto nesta Lei abrange unidades de saúde, clínicas e consultórios tanto públicos quanto privados.

Art. 2º - Caso a paciente não esteja acompanhada de pessoa de sua confiança, o estabelecimento deverá designar uma profissional de saúde do sexo feminino para acompanhar o exame ou procedimento.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento ao pagamento de multa no valor de 1.000 (mil) até 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado de Roraima.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os crimes contra a dignidade sexual estão entre os que mais vitimam mulheres no Brasil e no mundo. E a quantidade aumenta ano após ano. Segundo o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em setembro de 2019 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram contabilizadas 66 mil vítimas de

04-NOV-2020 09:07 003487 1/2

PROTOCOLADO LEGISLATIVO-RR



estupro no Brasil em 2018, maior índice desde que o estudo começou a ser feito, em 2007.

Considerando que os crimes dessa natureza estão entre aqueles com menor taxa de notificação, o número de vítimas pode ser muito maior.

Nessa categoria estão incluídos crimes como estupro, assédio sexual e violência sexual mediante fraude. Tais violações contra a mulher costumam ocorrer em situações como: ao andar na rua, utilizar o transporte público, no local de trabalho e também na própria casa.

Porém um fato curioso vem chamando atenção das autoridades e da sociedade em geral: casos de violência sexual cometidos durante a realização de procedimentos de saúde, especialmente aqueles em que há uma maior proximidade e intimidade entre o profissional e a paciente, tais como os exames ginecológicos.

Nessas situações os abusadores aproveitam-se da situação para cometer crimes de natureza sexual: toques e comentários indesejados e ofensivos, contato corporal prolongado, olhares sugestivos e, em alguns casos, tentativa de conjunção carnal.

Como a paciente geralmente é leiga no assunto, isso permite que o profissional adote práticas questionáveis, tais como pedir que a vítima fique em posições constrangedoras, sem que a mesma saiba se aquilo é normal. A vítima pode até achar que se trata de uma prática abusiva, mas pode não saber como reagir.

Um exemplo revoltante desse tipo de abuso ocorreu no ano de 2019. Um ginecologista da cidade de Uruburetama, no Ceará, foi denunciado por abuso sexual por várias mulheres. O homem, que também era prefeito da cidade, adotava práticas flagrantemente sexuais em suas consultas e filmava tudo.

Esse é só um exemplo dos graves abusos que podem vitimar milhares de mulheres em todo o país diariamente. Em muitos casos a vítima tem vergonha de denunciar ou então são ameaçadas ou chantageadas pelo profissional, fazendo com que os crimes jamais cheguem ao conhecimento das autoridades.



Um abuso dessa natureza pode causar um profundo abalo psicológico na mulher. Há inúmeros relatos de mulheres que, após passarem por situações desse tipo, não conseguiam mais ter intimidade com seus parceiros, já que sempre lembravam dos abusos sofridos.

Essa chocante realidade a que estão sujeitas milhares de mulheres precisa mudar urgentemente. Por isso propomos que toda mulher tenha direito a ser acompanhada por uma pessoa de sua confiança durante a realização de exames ginecológicos. Caso a mulher não tenha ninguém de confiança, a unidade de saúde deverá designar uma funcionária do local para fazer o acompanhamento.

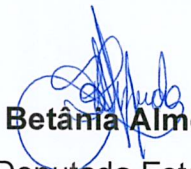
Essa medida, apesar de simples, já será suficiente para proteger milhares de mulheres durante a realização dos seus exames. Elas sentiram-se mais seguras, tranquilas e confortáveis.

A presença de uma terceira pessoa no local inibirá não só a prática de crimes sexuais graves, como o estupro, como também atitudes mais sutis, porém ofensivas, como toques, olhares, perguntas e comentários impróprios e maliciosos etc.

A proposta acabará por beneficiar também o profissional médico, na medida em que evitará falsas acusações que, apesar de raras, podem acontecer.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2020.


Betânia Almeida
Deputada Estadual